



**DECRETO Nº 10/2005**  
**DE 27/04/2005**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

**OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

CONSIDERANDO a insuficiência de saldo de dotações do Orçamento vigente:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - ADMINISTRAÇÃO**

**03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.002.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.3.90.36.00 (28) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 4.700,00

03.002.28.846.0049.0.007 – Contribuições ao PASEP

Fonte: 01060 (CIDE Lei 10866 04 art 1º B)

3.3.90.47.00 (37) - Obrigações Tributárias e Contributivas..... 300,00

**03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE**

03.004.10.301.0014.2.009 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas

3.1.90.34.00 (53) - Outras Desp. de Pessoal dec. Contr. Terceirização..... 20.000,00

3.3.90.36.00 (58) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 20.000,00

**03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

03.006.12.361.0015.2.019 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01103 10% Sobre Transf. Constitucionais

3.3.90.36.00 (119) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 3.000,00

03.006.12.361.0016.2.023 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

Fonte: 01103 10% Sobre Transf. Constitucionais

3.3.90.30.00 (130) - Material de Consumo..... 12.000,00

**03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

03.007.27.813.0044.2.030 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.3.90.36.00 (150) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 1.000,00

**03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO**

03.009.15.451.0028.2.031 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente



3.3.90.30.00 (155) - Material de Consumo.....	10.000,00
03.009.15.452.0028.2.033 – Manutenção e Encargos do Serviço de Limpeza Pública Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente	
3.3.90.36.00 (170) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
03.009.26.782.0041.1.006 – Construção de pontes e bueiros Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00 (173) - Obras e Instalações.....	6.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO .....</b>	<b>R\$ 82.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - ADMINISTRAÇÃO**

**03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.002.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.3.90.30.00 (26) - Material de Consumo..... 10.000,00

**03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE**

03.004.10.301.0014.2.009 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinculadas

3.3.90.39.00 (59) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 35.000,00

**03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

03.006.12.361.0015.2.014 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30.00 (102) - Material de Consumo..... 10.000,00

**03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

03.007.27.813.0044.2.030 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00 (147) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 5.000,00

**03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO**

03.009.15.451.0028.2.031 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00 (153) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 15.000,00

03.009.26.782.0041.2.035 – Manutenção e Encargos do Serv. de Cons. de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01000 Recursos livres – Exercício Corrente

3.1.90.11.00 (174) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 7.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 82.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27 de abril de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**